

NCE/12/01051 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Do Algarve

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Instituto Superior de Engenharia (UAlg)

A.3. Ciclo de estudos:

Tecnologia e Segurança Alimentar

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Alimentares

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

541

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

621

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

811

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

6 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

30

A.10. Condições de acesso e ingresso:

Titulares de um curso de ensino secundário sendo as provas de ingresso, uma das seguintes provas: 02 Biologia e Geologia, 07 Física e Química, 19 Matemática A ou de habilitação legalmente equivalente tal como os Cursos de Especialização Tecnológica (CET)

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram consultados todos os órgãos estatutários e foi votada favoravelmente a proposta de criação

deste Curso, pelo que nada há a explicitar relativamente a esta questão.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente responsável pela coordenação e implementação deste curso apresenta um CV dedicado a este domínio de formação e revela ter boa experiência na coordenação, gestão deste tipo de formação.

2. Condições de acesso e ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições de acesso e ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições de acesso cumprem os requisitos legais, cobrindo as áreas de formação necessárias para a frequência deste ciclo de estudos

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Explicitação das evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A proposta de estrutura curricular e o plano de estudos são adequados e satisfazem os requisitos legais, nada a haver a acrescentar.

3. Descrição e Fundamentação dos Objectivos do Ciclo de Estudos

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da Instituição:

Sim

3.1.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Baseada numa experiência acumulada em formação nesta área científica ao longo de vários anos, esta proposta visa dar-lhe continuidade, cumprindo um conjunto de objectivos que se enquadram com facilidade neste tipo de actividade. A instituição procura dar formação de carácter generalista no domínio da área da Tecnologia e da Segurança Alimentar com a intenção clara de satisfazer as exigências de um sector que tem carência de quadros mais qualificados, procurando ainda a integração dos técnicos em unidades produtoras da região em que se insere.

3.1.5. Pontos Fortes:

A experiência acumulada em formação nestas áreas científicas

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Sem comentários

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

O ciclo de estudos proposto está bem enquadrado e é compatível com o projecto educativo e científico da instituição.

Tem ainda a vantagem de poder criar sinergias com o a estrutura universitária que complementarmente pode enriquecer as disponibilidades estruturais e formativas para valorizar este tipo de formação.

3.2.4. Pontos Fortes:

A inserção numa estrutura mista Universidade/ Politécnico, onde se podem criar sinergias para a valorizar a formação dos jovens

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Desenvolver esforços para uma participação activa da estrutura universitária.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Os conteúdos programáticos das diversas unidades curriculares cumprem os objectivos da formação. Nota-se contudo alguma sobreposição e repetição de matérias em diferentes UC's que deveriam ser evitadas, permitindo a rentabilização e a abordagem de questões que eventualmente não poderão ser trabalhadas por falta de tempo. As metodologias adotadas por vezes parecem algo excessivas mas são coerentes com o tipo de matérias e com os objectivos de cada UC.

Colocam-se dúvidas sobre a atualidade dos conteúdos programáticos de algumas UC's considerando que predominam referências bibliográficas antiquadas, assim como não existe um critério homogéneo da sua apresentação.

3.3.4. Pontos Fortes:

A preocupação de fazer uma abordagem bastante "horizontal" que na opinião da CAE procura satisfazer os objectivos deste tipo de formação

3.3.5. Recomendações de melhoria:

O Coordenador do Curso, em conjunto com o Conselho Pedagógico deveria procurar acertar os conteúdos programáticos das UC's em que se verifique sobreposição de matérias a fim de se evitarem repetições desnecessárias, eventualmente fora do contexto da UC e da sequência do programa de formação.

Considerando que se trata de uma formação no âmbito das tecnologias alimentares deveria ser aprofundada a formação em outros domínios além da tecnologia da carne, do pescado e das bebidas alcoólicas.

Adequar e atualizar as referências bibliográficas na maioria das UC da especialidade.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais:

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Em parte

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Em parte

4.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

A maioria dos docentes desenvolve actividades na instituição por um período superior a três anos e ultrapassa largamente os critérios exigidos para a qualificação do pessoal docente para esta formação. Parece contudo que não há iniciativas patentes para o desenvolvimento de actividades de formação deste pessoal, exceptuando alguns casos em que se verifica a participação activa de alguns membros em Centros de investigação, alguns dos quais bem classificados.

Não são conhecidos os resultados dos procedimentos de avaliação de desempenho estabelecido no ano transacto, pelo que não nos podemos pronunciar, lamentando apenas a forma tardia em que tal iniciativa foi tomada.

4.5. Pontos fortes:

O elevado número de docentes doutorados

A participação de alguns docentes em Centros de investigação bem classificados

4.6. Recomendações de melhoria:

Desenvolver esforços para melhorar a formação do corpo docente permitindo inclusivamente a progressão na carreira de quem já possua as habilitações requeridas.

Reforçar a participação em Centros de Investigação motivando mais docentes para essas actividades.

Apresentar relatórios detalhados da avaliação de desempenho corrigindo situações que se revelem problemáticas e motivando o desenvolvimento de acções que favoreçam o desempenho dos docentes.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

Na proposta apresentada está patente que a instituição dispõe dos recursos humanos adequados ao apoio das actividades de formação e investigação. Existe igualmente um bom conjunto de instalações físicas adequadas e adaptadas para este tipo de formação. As unidades de apoio ao funcionamento do ciclo dispõem de equipamentos adequados e atualizados para o funcionamento do ciclo.

5.5. Pontos fortes:

Sem comentários

5.6. Recomendações de melhoria:

Desenvolver esforços para o reforço dos meios didáticos, permitindo a manutenção de uma estrutura actualizada e devidamente equipada para apoio a este tipo de formação

Explorar melhor os recursos existentes em TIC's.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Verifica-se a existência de Centros de Investigação bem classificados na instituição ou a participação de docentes em centros externos embora em número muito reduzido. Verifica-se ainda a participação em projectos de investigação nacionais e internacionais. Como resultado de actividades de investigação são apresentados trabalhos recentes em revistas com arbitragem científica internacional em número apreciável.

6.5. Pontos fortes:

A existência de Centros bem classificados na Instituição e a participação em actividades de investigação noutros Centros externos.

6.6. Recomendações de melhoria:

Desenvolver esforços intensos para uma participação mais activa em número e qualidade dos membros do corpo docente ou com reduzida actividade ao longo da carreira, ainda não envolvidos em actividades de Centros de Investigação. Promover a publicação de trabalhos na área científica do curso em revistas internacionais com arbitragem científica.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Explicitação das evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A instituição revela desenvolver um apreciável conjunto de actividades de desenvolvimento tecnológico, de prestação de serviços de formação avançada em particular na região onde se insere.

7.3. Pontos fortes:

Sem comentários

7.4. Recomendações de melhoria:

Sem comentários

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MEE) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Explicação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

A falta de elementos disponíveis não permite a garantia de uma elevada empregabilidade. Admitimos contudo por semelhança com cursos similares que a procura por este curso e os níveis de empregabilidade apontem para nível indicado. Não nos parece contudo argumento sólido dizer que a designação do Curso é única em Portugal pois existem outros com os mesmos objectivos, embora designados de forma diferente.

8.5. Pontos fortes:

sem comentários

8.6. Recomendações de melhoria:

Sem comentários

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Explicação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A distribuição e o cálculo das unidades de crédito estão de acordo com os princípios estabelecidos para este tipo de curso, tendo sido consultados os docentes, os responsáveis de UC's para além de se terem consultado os estudantes em sede de Conselho Pedagógico. Contudo não foi indicada a forma como o processo foi coordenado.

9.5. Pontos fortes:

Sem comentários

9.6. Recomendações de melhoria:

A CAE admite que que no futuro será vantajosa a existência de um Coordenador no processo de elaboração de uma proposta.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Explicação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas

em 10.1 e 10.2.:

Sem comentários

10.4. Pontos fortes:

Sem comentários

10.5. Recomendações de melhoria:

Sem comentários

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Explicitação das evidências que fundamentem as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

A instituição dispõe de um número apreciável de protocolos estabelecidos com unidades ligadas ao sector alimentar que garante facilidade na realização de estágios. O acompanhamento da realização do estágio parece ser feito de forma bastante insuficiente, pois não nos parece que o contacto via correio eletrónico ou telefone seja suficiente para o efeito.

Também não é indicado o modo como é realizado o relatório final do estágio, nem a forma como será avaliado.

11.6. Pontos fortes:

A existência de um número apreciável de protocolos estabelecidos com unidades ligadas ao sector alimentar

11.7. Recomendações de melhoria:

Rever as condições de realização e acompanhamento de todo o processo dos estágios, nomeadamente na forma como é acompanhado pelos orientadores (internos e externos), na elaboração do relatório final e na forma como é avaliado o desempenho do formando.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

A instituição reúne boas condições estruturais e dispõe dos meios humanos com qualidade, experiência e em número suficiente para satisfazer as necessidades do ciclo de estudos proposto. Contudo devem:

- Tentar acertar os programas da UC's onde se verifiquem sobreposição de matérias,
- No futuro dispôr de um coordenador num processo de revisão curricular;
- Desenvolver esforços para uma participação mais activa em actividades de investigação por parte de alguns docentes;

- Na opinião da CAE é fundamental rever as condições de realização, acompanhamento e avaliação dos estágios.

12.4. Fundamentação da recomendação:

Conforme referimos ocorre sobreposição nos programas de algumas UC's, devendo por isso ser desenvolvidos esforços por parte da coordenação do Curso permitindo uma maior rentabilização do processo de formação.

Devem ser adequados os conteúdos e atualizadas as referencias bibliográficas da maioria das UC da especialidade dando mais relevância às matérias relacionadas com a produção nacional e as do âmbito agroalimentar dos países mediterrâneos.

A instituição deve fomentar uma participação mais activa por parte de alguns docentes, motivando a inclusão em Centros de Investigação e incentivando acções de formação por exemplo recorrendo à mobilidade para unidades de investigação nacionais ou estrangeiras.

Finalmente entendemos fundamental rever todo o processo de realização dos estágios, pois parece-nos bastante insuficiente o modo como se sugere a sua realização.

Resposta à Pronúncia:

A CAE regista com muito agrado a abertura da Instituição para proceder e concretizar a maioria das recomendações apresentadas no Relatório Preliminar.

Nota-se ainda que na pronúncia apresentada nada é referido quanto à necessidade de aprofundar a formação em outros domínios para além da tecnologia da carne do pescado e das bebidas alcoólicas, que poderão ser abordados na revisão dos conteúdos das UC's que se vai efectivar.

Também é entendimento da CAE manter a sua posição relativamente aos procedimentos de avaliação do Relatório Final de Projecto.

Sobre esta unidade curricular, no Regulamento apresentado (não disponibilizado no formulário do pedido de acreditação) a CAE entende que o preenchimento de uma ficha de avaliação não constituirá elemento suficiente de avaliação, nomeadamente por não ser sujeito a uma apreciação por um Júri constituído para o efeito e que deveria envolver para além do responsável pelo curso e do orientador, outro elemento externo ao processo, que de uma forma crítica avaliasse o trabalho desenvolvido pelo formando.

Assim sendo a CAE entende manter a sua posição de acreditação condicional do ciclo de estudos proposto